



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13

DATA: 18 de agosto de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 8

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin e Giani de Barros Camara Valeriano.

2. Comunicação de Licença

Luiz Antônio de Melo e Audenor Marinho de Almeida.

3. Ordem do Dia

3.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

3.1.1. Processo nº 200.161.819/2021

Requerente: Higor Gomes Pantoja Alcoforado

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Higor Gomes Pantoja Alcoforado, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

3.1.2. Processo nº 200.161.990/2021

Requerente: Givaldo Gustáfson Queirós de Sousa

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Givaldo Gustáfson Queirós de Sousa, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

3.1.3. Processo nº 200.162.340/2021

Requerente: Natalia Monteath Avelar

Assunto: Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13

DATA: 18 de agosto de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 8

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Natalia Monteath Avelar, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.4. Processo nº 200.163.423/2021

Requerente: Thayna Camila Pereira dos Santos

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da concessão da anotação provisória do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Thayna Camila Pereira dos Santos, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.5. Processo nº 200.163.822/2021

Requerente: Stéphanie de Carvalho Ferraz

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Stéphanie de Carvalho Ferraz, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.6. Processo nº 200.163.182/2021

Requerente: Heleno Luiz dos Santos Junior

Assunto: Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13

DATA: 18 de agosto de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 8

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Heleno Luiz dos Santos Junior, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.7. Processo nº 200.164.748/2021

Requerente: Ernando Alves de Araujo

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano que, foi favorável a nulidade do registro da ART nº PE20210607565.

3.1.8. Processo nº 200.162.402/2021

Requerente: Ernest Jones Gama

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a licença do conselheiro relator.

3.1.9. Processo nº 200.155.789/2021

Requerente: Sonivagno de Souza Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Sonivagno de Souza Silva, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

3.2. Processos Ad Referendum para Homologação:

3.2.1. Processo nº 200.161.421/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13

DATA: 18 de agosto de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.4 / 8

Requerente: Maria Camilla Farias Cabral de Miranda

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada para atendimento de exigência, a Câmara homologou o parecer *Ad Referendum* da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Maria Camilla Farias Cabral de Miranda, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.2.2. Processo nº 200.160.523/2021

Requerente: Marco Luigi Della Vedova Junior

Assunto: Anotação de Curso

Neste momento da reunião, a Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano passa a exercer a função de Coordenadora *ad hoc* da CEEST, em virtude da homologação do *Ad Referendum* do referido processo, que foi analisado pelo Conselheiro, Coordenador em Exercício, Ronaldo Borin. Assim, após análise da documentação e da legislação em vigor, a Câmara homologou o parecer *Ad Referendum* do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Marco Luigi Della Vedova Junior, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

Após a conclusão do relato do processo, o Conselheiro Ronaldo Borin retornou à coordenação da reunião.

3.2.3. Processo nº 200.163.381/2021

Requerente: Paulo José Pereira da Cunha Júnior

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a licença do conselheiro relator.

3.2.4. Processo nº 200.163.779/2021

Requerente: Rafael Rocha de Lima

Assunto: Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13

DATA: 18 de agosto de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.5 / 8

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a licença do conselheiro relator.

3.2.5. Processo nº 200.160.584/2021

Requerente: Marcelo Lima Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada para atendimento de exigência, a Câmara homologou o parecer *Ad Referendum* da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Marcelo Lima Silva, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.3. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

3.3.1. Processo nº 200.164.157/2021

Requerente: Fernando Leite Nunes da Costa

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

3.3.2. Processo nº 200.166.339/2021

Requerente: Helder Carlos da Silva Júnior

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

3.4. Autos de Infração para análise e parecer fundamentado:

3.4.1. Auto de Infração nº 9900039308/2019

Autuado: Jose Camilo Lelis Junior

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

4. Comunicações

4.1. – Do Coordenador:

4.1.1. CI nº 013/2021-PRES, de 14/06/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13

DATA: 18 de agosto de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.6 / 8

Assunto: Solicitações de contribuições para o Manual da Engenharia para Condomínios (prazo 08/07/2021)

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião.

4.1.2. E-mail encaminhado pelo Confea

Assunto: ME nº 004/2021-GCI: Consulta Pública - Anteprojeto de Resolução nº 001/2021

A Câmara tomou ciência do assunto.

4.1.3. E-mail encaminhado pelo Confea

Assunto: ME nº 005/2021-GCI: Consulta Pública - Anteprojeto de Resolução nº 001/2021
Deliberação CONP Nº 112/2021

A Câmara tomou ciência do assunto.

4.1.4. Protocolo nº 200.162.183/2021

Assunto: Para conhecimento das Câmaras Especializadas – SPDA

A Câmara tomou ciência do assunto.

4.1.5. E-mail encaminhado pelo Confea

Assunto: ME nº 006/2021-GCI: Consulta Pública - Anteprojeto de Decisão Normativa nº 002/2021

A Câmara tomou ciência do assunto.

4.1.6. E-mail encaminhado pelo Confea

Assunto: Decisão PL-1166/2021 do Confea.
Ofício Circular nº 53/2021/CONFEA
Decisão Plenária Nº PL-1166/2021

A Câmara tomou ciência do assunto.

4.2. – Dos Coordenador Adjunto: Não houve.

4.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

5. Extra Pauta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13

DATA: 18 de agosto de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.7 / 8

5.1. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

5.1.1. Processo nº 200.165.388/2021

Requerente: Luiz Barata de Moraes Neto

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

5.2. Processos para análise do retorno da diligência:

5.2.1. Processo nº 200.147.916/2020

Requerente: Bruno Ramaciotti de Andrade

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada para atendimento de exigência, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Bruno Ramaciotti de Andrade, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

5.2.2. Processo nº 200.157.108/2021

Requerente: José Nilson Vieira

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

5.3. Informes:

5.3.1. Delegação de competência provisória, à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder com a análise e anotação de cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

Após análise do assunto, a Câmara decidiu por fazer uma nova delegação, mantendo o que já existe e fazendo alguns ajustes necessários.

5.3.2. Participação de Conselheiros da Câmara no CONEST 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13

DATA: 18 de agosto de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.8 / 8

Após análise do assunto, a Câmara decidiu por unanimidade, aprovar a indicação dos Conselheiros Ronaldo Borin e Giani de Barros Câmara Valeriano para participação no 23º Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho – CONEST, em Londrina/PR, no período de 24 a 26 de novembro de 2021.

6. Encerramento

Às 21 horas do dia supracitado, o Coordenador em Exercício Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN

Coordenador em Exercício da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

LUIZ ANTÔNIO DE MELO:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:

THAÍS SANTOS SILVA:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA: